



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Cacimbinhas- AL

RESOLUÇÃO N. 05, DE 23 DE maio DE 2023.

Cria a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Reunião Extraordinária de 23 de maio de 2023,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 8.049/2009, de 19 de novembro de 2009, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno (Art. 4º. Inciso XI);

A Resolução CNAS/MC N° 90 de 21 de dezembro de 2022 que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual e do Distrito Federal;



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Cacimbinhas- AL

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. **Andreza de Moraes Silva** e Sr. José Augusto Malta da Silva, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I- Dois representantes da Secretaria de Assistência Social:

- 1. Matheus Cavalcante de Amorim - Representante da secretaria de Assistência social (Assistente administrativo);**
- 2. Jorge Borges Duarte Neto – Representante da Secretaria (Assistente Social);**

II - Dois representantes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

- 3. Andreza de Moraes Silva – presidente do conselho de Assistência Social.**
- 4. José Augusto Malta da Silva- Vice Presidente.**

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XII Conferência Municipal;
- III. Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XII Conferência Municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Cacimbinhas- AL

VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XII Conferência Municipal;

VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XII Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Andreza de Moraes Silva
PRESIDENTE DO CMAS